

DECRETO Nº. 13.524/09  
DE 13 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 439.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 439.600,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo	
30.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.600,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339093	Merenda Escolar	
	Indenizações e Restituições	170.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-195730030.1032	SECRETARIA GERAL	
	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo	
30.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

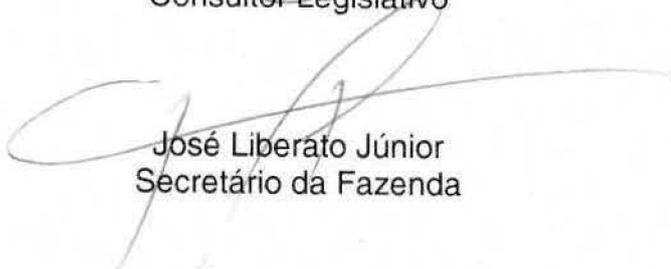
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030	Merenda Escolar	
	Material de Consumo	170.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-195730030.1032	ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	SECRETARIA GERAL	
	Implantação e Operacionalização do Parque	
	Tecnológico	
70.10-339030	Material de Consumo	140.000,00
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de  
abril de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e  
nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos